

DECRETO Nº 124/2020

Súmula: Nomeia membro para o Conselho Tutelar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas Estado do Paraná, no uso de sua função e de suas atribuições legais,

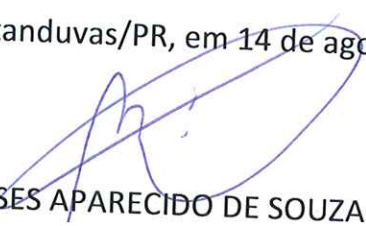
DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Conselheiro Tutelar, face à posse dada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Legislação Vigente:

LUCIA TIESEN DE MATTOS, RG nº 3.0151.794-6/PR.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 14 de agosto de 2020.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Parágrafo único - Os servidores nominados nesse artigo, conforme designação que possuem, ficam exonerados da condição de ocupantes de cargo em comissão, bem como revogadas designações e/ou gratificações, caso lhes tenham sido concedidas.

Art. 2º)- Fica o Servidor Carlos dos Santos (RG 1.885.619 SSP/PR, CPF 413.307.069-00) licenciado apenas do cargo de motorista, mantendo sua condição de vice-prefeito.

Art. 3º)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 14 de agosto de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:C4996871

MUNICIPIO DE CATANDUVAS **PORTARIA Nº 19/2020**

Súmula: Nomeia os membros da Comissão Intersetorial para avaliação e gerenciamento de retorno as aulas presenciais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º)- Instituir a Comissão Intersetorial no Município de Catanduvas- PR, para Avaliação e Gerenciamento de Retorno as aulas Presenciais devido ao cenário de Pandemia de COVID-19, nomeando os seus membros conforme representações abaixo:

- a) Representante da Secretaria Municipal da Educação e Esporte Sirley Ferreira Esma.
- b) Representante da equipe Pedagógica Municipal Ivone Leoncio de Souza Leite.
- c) Representante da Secretaria Municipal da Saúde Ademar Luiz Burckhardt.
- d) Representante da Secretaria Municipal da Saúde do Setor de Epidemiologia Marineuza Fatima Pessoli.
- e) Representante do Conselho Municipal de Educação Sandra Corso Pasa.
- f) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social Sueli Alves Garcia de Souza.
- g) Representante da Assessoria Jurídica do Município de Catanduvas-PR Alaor Carlos de Oliveira.
- h) Representante dos profissionais de Educação Erani Buraki.
- i) Representante do Centro Municipal de Educação Infantil Katiana Panho.
- j) Representantes (Diretores) das Escolas Municipais do Ensino Fundamental: Divonei Cordeiro dos Santos, Sandra Ines Weber Prediger, Vanderleia Lagos de Oliveira e Ilda Pereira dos Santos.
- k) Representantes da Associação de Pais, Mestres e Funcionários das Escolas Municipais: Juliana Caseiro R. Gonçalves, Everlise Prado Rengel, Cleonice Ninof Macedo, Nilton Cesar Gonsalves, Silvia Aparecida Loureiro.
- l) Representantes do Conselho Escolar: Renata Batistti T. Sauer, Maria Catarina G. Moraes, Andreia Lima Hartecof, Catia Cristina Marini Ferreira e Elisiane da Silva Oliveira.
- m) Representante do Conselho Tutelar de Catanduvas: Deborah Daiany Dourado.
- n) Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Rosenilda Rodrigues Cabral.

Art. 2º)- Caberá a Comissão acompanhar os protocolos e orientações sanitárias, relacionadas ao retorno as aulas presenciais na abrangência das Instituições Públicas de Ensino Municipal de Catanduvas-PR.

Art. 3º)- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 14 de agosto de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:E33B2DA6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS **DECRETO Nº 124/2020**

Súmula: Nomeia membro para o Conselho Tutelar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas Estado do Paraná, no uso de sua função e de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Conselheiro Tutelar, face à posse dada pelo Conselho Municipal dos Diretos da Crianças e do Adolescente, nos termos da Legislação Vigente:

LUCIA TIESEN DE MATTOS, RG nº 3.0151.794-6/PR.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 14 de agosto de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:FCC5379E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS **DECRETO Nº 130/2020**

Súmula: Altera redação de artigo de decreto municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º)- O artigo terceiro do decreto nº 117/2020, passa a ter nova redação.

“Art. 3º)- Ficam, ainda, proibidos de funcionamento:

- I – Realização de festas de qualquer natureza (baladas, casamentos, formaturas, aniversários e demais confraternizações) e eventos em salões comunitários;
- II – Parques infantis;
- III – Quadras esportivas e academias municipais, que estejam ao ar livre;
- III – Cursos e aulas (tricô, crochê, artesanato, pintura, balé e afins), desde que presenciais;
- IV – Casas noturnas e boates;
- V – Nos bares, lanchonetes e afins: jogos de baralho.”

Art. 2º)- Fica autorizada a reabertura do Ginásio de Esportes, devendo a “Secretaria Municipal de Educação e Esportes” responsável tomar as seguintes providências: